



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

CHAMADA INTERNA Nº 05/2025 PPEB - BOLSA CNPq - PROPESP

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB/UFPA) torna pública a presente Chamada Interna destinada à seleção de discentes regularmente matriculados/as no curso de Mestrado, com ingresso no ano de 2025, para o preenchimento de 2 (duas) vagas de bolsa, com 2 (duas) vagas reservas. As bolsas são oriundas do Edital nº 06/2025-PROPESP/UFPA e seguem critérios próprios, motivo pelo qual não é possível a utilização a lista de espera do Edital nº 02/2025-PPEB. A seleção será realizada conforme os critérios estabelecidos no Edital nº06/2025_PROPESP, mas os critérios de manutenção se darão em conformidade com a Resolução nº 01/2024 - PPEB/NEB/UFPA.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 19 a 21/05/2025, até as 12h, pelo e-mail: bolsappeb@gmail.com.

1. OBJETIVOS: O Programa de Bolsa tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS:

- 2.1. Este edital destina-se a candidatos regularmente matriculados curso de mestrado do PPEB/UFPA, que ingressaram em 2025 (janeiro a maio), ;
- 2.2. O bolsista deverá ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- 2.3. O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho, inclusive com a UFPA, mesmo que com afastamento integral para cursar a Pós-Graduação.
- 2.4. O bolsista não poderá acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.
- 2.5. Atender aos critérios de concessão de bolsa estabelecidos no Art. 3º da RESOLUÇÃO N.º 01/2024 e do EDITAL nº06/2025_PROPESP/UFPA.
- 2.6. Possuir Conta Corrente em agência do Banco do Brasil.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 3.1. As bolsas serão concedidas, **prioritariamente** aos discentes, que tenham ingressado no PPEB, nas cotas destinadas às **ações afirmativas**, em seguida os demais da ampla concorrência.
- 3.2 Todos devem ser sem vínculo empregatício;
- 3.3. A avaliação dos candidatos se dará por meio da:
 - 3.3.1. A análise do plano de trabalho (Anexo II) consistirá na avaliação da qualidade da escrita, coerência do objeto com a educação básica, coerência com a Linha de Pesquisa do PPEB, cronograma de execução da proposta, e anuência do orientador com a proposta do plano de trabalho, conforme critérios estabelecidos no (Anexo III). O cronograma de execução deve ser assinado pelo candidato e pelo orientador (Anexo IV);
 - 3.3.2. Análise do desempenho na graduação com base no CR inscrito no histórico acadêmico;
 - 3.3.3. Análises do Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos no anexo (Anexo V);

Obs: Os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota resultante da soma das pontuações obtidas no Plano de Trabalho (Anexo III), o Histórico Acadêmico da Graduação (Anexo IV), e Currículo Lattes (Anexo V);

Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate primeiro o Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico da graduação, depois, a nota obtida no plano de trabalho e por fim, o candidato de maior idade.

Após a concessão das bolsas para os discentes de ações afirmativas, sem vínculo empregatício, somente então serão consideradas as solicitações de bolsas para os discentes da ampla concorrência, sem vínculo empregatício;

Os candidatos (terceiro e quarto colocados), que preenchem os requisitos e não forem selecionados comporão uma lista de espera que terá validade determinada pela PROPESP/UFPA.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (ANEXAR EM **ÚNICO ARQUIVO EM PDF**)

- 4.1. Cópia do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação;
- 4.2. Cópia do Histórico acadêmico da graduação;
- 4.3. Plano de trabalho com cronograma de execução assinado pelo candidato e pelo orientador (Anexo II);
- 4.4. CPF e RG (frente e verso);
- 4.5. Currículo Lattes atualizado até dois meses antes da inscrição neste edital e com comprovação;
- 4.6. Documento de comprovação de que é correntista do Banco do Brasil.
- 4.7. **A qualidade e a veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos/as, serão verificados junto aos órgãos competentes.**

Obs.: A ficha de inscrição preenchida, assim como os documentos e comprovações exigidos nesta chamada, devem ser enviados em PDF para esta comissão no endereço: bolsappeb@gmail.com.

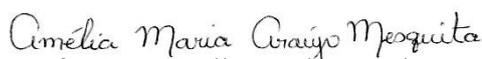
5. CALENDÁRIO

- 5.1. Período de inscrição: de 19 e 21/05/2025, até as 12 horas;
- 5.2. Análise e seleção dos candidatos: até 22/05/2025;
- 5.3. Listagem preliminar: 22/05/2025;
- 5.4. Interposição de Recursos: 23/05/2025;
- 5.5. Divulgação do resultado final: 26/05/2025.

Belém, 19 de maio de 2025



Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa
Presidente da Comissão de Bolsas do PPEB



Prof^a. Dr.^a. Amélia Maria Araújo Mesquita
Coordenador do PPEB/NEB/UFPA

ANEXO I -

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do aluno:	
Número de matrícula:	
Número do CPF:	
E-mail:	Telefone:
Ações afirmativas* ()	Ampla concorrência ()
* Anexar autodeclaração: (Indígena, Quilombola, Ribeirinho, Extrativista, Estrangeiro, etc.):	
Vínculo empregatício: () Sim () Não	
Nome do Programa de Pós-Graduação:	

Belém, ____ de _____ de 2025

Declaro que preencho todos os requisitos do presente edital.

ASSINATURA DO DISCENTE

Declaro que o discente preenche todos os requisitos do presente edital, e que o PPG não possui bolsa disponível no momento.

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO:

ORIENTADOR:

ALUNO:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

DESCREVA COMO O PROJETO PROMOVERÁ A GERAÇÃO DE INOVAÇÃO, IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL, EM NÍVEL LOCAL, REGIONAL E NACIONAL (máximo 1 página)

OBJETIVOS E METAS (máximo 1 página)

JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA DA PROPOSTA: (máximo 3 páginas)

METODOLOGIA/PRODUTOS GERADOS: (máximo 3 páginas)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 24 (meses) Mestrado

Atividades previstas		Duração (Semestre)			
		1°	2°	3°	4°
1					
2					
3					

REFERÊNCIAS: (máximo 2 páginas)

Assinatura do Aluno(a)

Anuência do Orientador(a)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Qualidade da escrita	2,0 pts	
Coerência e coesão	3,0 pts	
Adequação a área de concentração do PPEB	3,0 pts	
Adequação a linha de pesquisa do PPEB	1,0 pt	
Cronograma	1,0 pts	
TOTAL		

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Coeficiente de Rendimento (CR)	0 a 10 pts	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
I. TÍTULOS ACADÊMICOS		
1. Especialização (Carga Horária mínima 360 h/a) (Até 1 curso=4p.)	4,00	
2. Aperfeiçoamento (Carga Horária mínima 180 h/a) (Até 1 curso=3p.)	3,00	
3. Atualização e/ou extensão de curta duração - Carga Horária mínima de 20 h/a (Até 5 cursos= 2p. + de cinco= 3 p)	2,00 a 3,00	
	TOTAL - TA	(até 10)
II. ATIVIDADES DE ENSINO		
1. Experiência de ensino (1 ponto por ano)	Até 5,00	
2. Monitoria ou iniciação à docência (0,5 pontos por semestre)	Até 2,00	
3. Conferências, cursos, palestras, mini-cursos, oficinas ministrados(0,5 por atividade)	Até 2,00	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área ou afim (0,5 pontos por semestre)	Até 1,00	
	TOTAL - AE	(até10)
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
1. Participação como pesquisador em Projeto de Pesquisa Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação de graduando(a) como voluntário(a) em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,00	
5. Prêmios científicos recebidos	0,50	
6. Participação em programas de intercâmbio acadêmico nacional ou internacional – mínimo de três meses (0,5 por participação) SAI	Até 2,00	
	TOTAL - AP	(até 10)
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL		
1. Livro didático ou paradidático (2,00 por livro)	Até 4,00	
2. Capítulo de Livro indexado nos últimos cinco anos (1,00 por capítulo)	Até 2,00	
3. Artigo em revista indexada nos últimos cinco anos (2,00 por artigo)	Até 4,00	
4. Resumo ou resenha em revista indexada nos últimos cinco anos (0,50 por resumo)	Até 2,00	
5. Trabalho ou comunicação publicados em anais e apresentada em eventos locais nos últimos cinco anos (0,20 por trabalho)	Até 1,00	
6. Trabalho ou comunicação publicados em anais e apresentada em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,50 por trabalho)	Até 2,00	
7. Trabalho ou comunicação publicados em anais e apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (1,00 por trabalho)	Até 2,00	
8. Poster apresentado em evento científico local nos últimos cinco anos (0,15 por trabalho)	Até 1,00	
9. Poster apresentado em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,20 por pôster)	Até 1,00	
10. Poster apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (0,25 por pôster)	Até 1,00	
	TOTAL - PI	(até 10)
V. ATIVIDADES EXTENSÃO		
1. Participação de profissional da educação como coordenador/colaborador em Projeto de Extensão Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação de graduando como voluntário em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Coordenação/organização de evento científico local e/ou regional (0,25 por evento)	Até 1,00	
5. Coordenação/organização de evento científico nacional ou internacional (0,50 por evento)	Até 2,00	
	TOTAL - AE	(até 10)

VI – ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
1. Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional	2,50	
2. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	1,00	
3. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,00	
4. Coordenação de programas/projetos oficiais na área educacional	1,50	
5. Participação em programas/projetos oficiais na área educacional	0,50	
6. Elaboração de projeto pedagógico para implantação e/ou funcionamento de escolas ou similares	0,50	
	TOTAL APR	(até 10)
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\frac{TA + AE + AP + PI + AEX + APR}{6} = TGP$$

LEGENDA

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos.

AE = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual.

AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão

APR = soma dos pontos obtidos em atividades profissionais

TGP = total geral dos pontos